

### **DELIBERAÇÃO Nº 031/2021-CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 06 e 07 de maio de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

Considerando a Deliberação nº 030/2018 do CEAS/PR, alterada pela Deliberação nº 030/2020 do CEAS/PR, as quais aprovam os critérios de elegibilidade e partilha de recursos para cofinanciamento implementação do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem Regionalizada,

#### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação do Guia de Orientação para os Escritórios Regionais do Acolhimento Institucional Adultos e Famílias na Modalidade Casa de Passagem – com foco em Migrantes e Refugiados, apresentado pela Divisão de Proteção Social Especial.

**Art. 2º** As demandas para acolhimento nessa modalidade serão destinadas aos municípios de pequeno porte I e II, bem como as determinações judiciais.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de maio de 2021.



Adrianis Galdino da Silva Junir  
**Presidente do CEAS/PR**